Câmara Municipal de Paracatu
44
Minas Gerais

# LEI N.º 3.526, DE 28 DE JULHO DE 2020.

**Altera o art. 1º da Lei n.º 2.053, de 03 de maio de 1996 que dispõe sobre denominação da Rua Henrique Adriano Sanders, e dá outras providências.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.053, de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Henrique Adriano Sanders, a Rua 11 (onze) localizada no Bairro Alto do Córrego." **(NR)**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de julho de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

**OLAVO REMÍGIO CONDÉ**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 22/01/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 29/07/2020, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em
29/07/2020
Jamaina Renata Ribeiro
SERVIDOR RESPONSÁVEL